

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS
MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS**

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 79.151/2017-58, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a empresa ADONAI QUÍMICA S/A, CNPJ 02.703.755/0003-40, por seus representantes legais sr. Leandro Luiz Chiachio, portador do documento de identidade RG nº 26.459.564-6 SSP/SP e CPF nº 159.398.588-64 e sr. Luis Antonio Floriano, portadora da cédula de identidade RG nº 7.327.531 SSP/SP e CPF nº 736.942.408-10, doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento denominado Terminal Portuário Adonai Química S/A, sito à Ilha Barnabé, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDA	PRAZO
I. Apoio para a atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos e Plano de Obras para a Redução de Riscos de Desastres, com a produção de imagens via serviços de vôo de helicóptero, conforme Anexo	Até 90 (noventa) dias após a publicação da aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança em Diário Oficial
II. Garantir que o projeto de ampliação	Até a aprovação do projeto, com implantação

<p>contemple, em todo seu perímetro, mureta e canaletas com dimensões suficientes para direcionar toda a água pluvial para caixas de retenção, de forma a evitar possíveis escoamentos poluídos para o estuário e/ou praia (ao lado)</p>	<p>durante a execução das obras</p>
<p>III. Apoio à Climatização de Unidades de Educação no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) Obs.: 1. Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado (com tecnologia Inverter e proteção anti-furto), incluindo a elaboração e execução de projetos de adequações físicas e elétricas pertinentes à necessidade de cada unidade (contemplando tratativas junto à concessionária de energia elétrica, no que couber, para a garantia do perfeito funcionamento dos aparelhos); 2. A definição das unidades e especificações técnicas dos aparelhos seguirão orientação da Prefeitura Municipal de Santos.</p>	<p>Até dezoito meses após a publicação da aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança em Diário Oficial</p>

OBS: 1. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; 2. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas não serão expedidas a carta de habitação e licença de localização e funcionamento, ficando o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

A EMPREENDEDORA deverá também atender as seguintes recomendações:

- Gestão da empresa, em conjunto com a Secretaria de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio - SAPIC/PMS (com o apoio de Gabinete do Prefeito Municipal -

GPM, Defesa Civil/Secretaria de Segurança - SESEG e Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM) junto à CODESP visando a implantação das melhorias necessárias na Estrada Particular que dá acesso aos Terminais com o objetivo de garantir a segurança no local.

- Gestão da empresa, em conjunto com a SAPIC/PMS (com o apoio de GPM, Defesa Civil/SESEG e SEMAM) junto à Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP visando a realização de Estudo de Análise de Risco do Parque de Tancagem da Ilha Barnabé como um todo.

Pelo presente Termo de Responsabilidade, a EMPREENDEDORA compromete-se ainda a apresentar cópia dos relatórios periódicos exigidos no Licenciamento Ambiental, atendendo aos prazos e periodicidade exigidos neste licenciamento.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 13 de março de 2018.

Leandro Luiz Chiachio
RG nº 26.459.564-6 SSP/SP e CPF nº 159.398.588-64
ADONAI QUÍMICA S/A
CNPJ 02.703.755/0003-40

Luis Antonio Floriano
RG nº 7.327.531 SSP/SP e CPF nº 736.942.408-10
ADONAI QUÍMICA S/A
CNPJ 02.703.755/0003-40